



Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins

Fls. nº 76

CONTRATO PP SRP Nº11/2018-FMS

*Termo de contrato a ser celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS** e a interessada a empresa **ERIVANIA MARIA REZENDE - ME** na Aquisição de Materiais de Expediente Para Atender o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins no exercício de 2018.*

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS**, representado neste ato pelo gestor, Sr. **GLEIDSON OLIVEIRA TORRES**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a interessada a empresa **ERIVANIA MARIA REZENDE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **CNPJ: 14.204.764/0001-03**, com sede na Rua do Comércio, nº 14, Centro, Combinado - TO, neste ato representado pela proprietária a Srª Erivania Maria Rezende, portadora do RG sob o nº 259.575 2ª via SSP TO, inscrito no CPF sob o nº. 001.037.081-11, residente e domiciliada na Rua Gercina Borges Teixeira, nº 435, Centro, Combinado – TO, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo **PP SRP Nº 11/2018-PM**, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1** Constitui objeto deste contrato, a Aquisição de materiais de expediente para atender o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins no exercício de 2018.
- 1.2** - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentado pela **CONTRATADA**, datada de 20 de Julho de 2018.
- 1.2** - A critério exclusivo da **CONTRATANTE**, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrados entre as partes.

Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO.

2.1 - Execução indireta, através de empreitada por preço unitário, em base diária, mediante requisição expedida pela Prefeitura municipal de Aurora do Tocantins, dos materiais constantes da planilha com os itens licitados ora contratados, constantes da Ata de Realização de Pregão, anexa aos presentes autos.

OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V. TOTAL
01	10	CX	ALFINETE P/ MAPA	R\$ 3,40	R\$ 34,00
02	04	UND	ALMOFADA P/ CARIMBO	R\$ 4,90	R\$ 19,60
03	02	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	R\$ 6,40	R\$ 12,80
04	40	UND	BORRACHA "BRANCA"	R\$ 0,80	R\$ 32,00
05	10	UND	LIVRO ATA "100 FLS"	R\$ 12,50	R\$ 125,00
06	10	UND	LIVRO ATA "50 FLS"	R\$ 10,30	R\$ 103,00
07	50	UND	CADERNO CAPA DURA GRANDE "96 FLS"	R\$ 5,40	R\$ 270,00
08	30	UND	CADERNO CAPA DURA PEQUENO "96 FLS	R\$ 3,10	R\$ 93,00
09	10	UND	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS	R\$ 64,00	R\$ 640,00
10	05	UND	CALCULADORA "MÉDIA"	R\$ 16,80	R\$ 84,00
11	05	UND	CALCULADORA "GRANDE"	R\$ 23,90	R\$ 119,50
12	100	UND	CANETA AZUL	R\$ 0,90	R\$ 90,00
13	50	UND	CANETA PRETA	R\$ 0,90	R\$ 45,00
14	50	UND	CANETA VERMELHA	R\$ 0,90	R\$ 45,00
15	05	UND	CARTUCHO IMP" SAMSUNG SCX 3.200	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
16	01	CX	CLIPS Nº 02	R\$ 2,40	R\$ 2,40
17	05	CX	CLIPS Nº 04	R\$ 2,40	R\$ 12,00
18	05	CX	CLIPS Nº 06	R\$ 2,40	R\$ 12,00
19	05	CX	CLIPS Nº 08	R\$ 2,40	R\$ 12,00
20	20	UND	COLA BRANCA "90 GRs"	R\$ 1,80	R\$ 36,00
21	06	UND	COLA BRANCA " 1 KG"	R\$ 10,90	R\$ 65,40
22	20	UND	CORRETIVO	R\$ 1,80	R\$ 36,00
23	1000	UND	ENVELOPE TAMANHO A4	R\$ 0,39	R\$ 390,00
24	300	UND	ENVELOPE P/ CARTA	R\$ 0,10	R\$ 30,00
25	10	UND	ESTILETE "LARGO"	R\$ 1,95	R\$ 19,50
26	10	UND	ESTILETE " FINO"	R\$ 1,00	R\$ 10,00
27	20	UND	EXTRATOR DE GRAMPO	R\$ 2,20	R\$ 44,00
28	10	UND	FITA DUPLA FACE	R\$ 8,90	R\$ 89,00
29	50	UND	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO	R\$ 3,48	R\$ 174,00
30	150	UND	E.VA "EMBORACHADO"	R\$ 1,30	R\$ 195,00
31	30	UND	E.V.A EMBORACHADO" C/ GLITER	R\$ 4,50	R\$ 135,00
32	06	CX	GIZ DE CERA	R\$ 1,20	R\$ 7,20
33	10	UND	GLITERS	R\$ 0,80	R\$ 8,00
34	10	UND	GRAMPEADOR "PEQUENO"	R\$ 14,00	R\$ 140,00
35	10	UND	GRAMPEADOR "MÉDIO"	R\$ 24,50	R\$ 245,00
36	10	CX	GRAMPOS P/ GRMPEADOR	R\$ 4,40	R\$ 44,00
37	288	UND	LAPIS DE ESCREVER	R\$ 0,30	R\$ 86,40




Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins

38	04	CX	LAPIS DE COR G. "12 UND"	R\$ 4,80	R\$ 19,20
39	20	UND	MARCA TEXTO	R\$ 1,50	R\$ 30,00
40	05	UND	MOLHA DEDO	R\$ 3,40	R\$ 17,00
41	10	UND	ORGANIZADOR COM BASE GIRATORIA	R\$ 38,00	R\$ 380,00
42	04	UND	PAPEL CONTACTIL	R\$ 63,50	R\$ 254,00
43	80	UND	PAPEL CREPOM	R\$ 1,15	R\$ 92,00
44	300	UND	PASTA "L"	R\$ 0,85	R\$ 255,00
45	30	UND	PASTA POLIONDRA	R\$ 4,80	R\$ 144,00
46	200	UND	PASTA SUSPensa	R\$ 2,90	R\$ 580,00
47	50	UND	PASTA "AZ"	R\$ 9,40	R\$ 470,00
48	50	UND	PASTA DE PLASTICO C/ ELÁSTICO	R\$ 2,00	R\$ 100,00
49	50	UND	PASTA ARQUIVO "PAPELÃO"	R\$ 4,40	R\$ 220,00
50	05	UND	PERFURADOR P/ FOLHAS	R\$ 23,00	R\$ 115,00
51	05	CX	PERCEVEJO	R\$ 2,80	R\$ 14,00
52	12	UND	PINCEL ATOMICO	R\$ 2,50	R\$ 30,00
53	06	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	R\$ 2,60	R\$ 15,60
54	05	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE "FINO"	R\$ 14,80	R\$ 74,00
55	50	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE "FINO"	R\$ 0,65	R\$ 32,50
56	10	UND	PRANCHETA	R\$ 7,00	R\$ 70,00
57	04	UND	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 C/ MOLDURA DE ALUMINIO	R\$ 90,00	R\$ 360,00
58	20	UND	REGUA 30 CM	R\$ 0,75	R\$ 15,00
59	20	UND	REGUA 50CM	R\$ 3,30	R\$ 66,00
60	300	UND	PAPEL A4 "RESMA 500 FLS"	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
61	05	UND	TESOURA G. " INOX 21 CM"	R\$ 9,00	R\$ 45,00
62	10	UND	TINTA GUACHE	R\$ 3,80	R\$ 38,00
63	04	UND	TINTAS P/ ALMOFADA	R\$ 5,40	R\$ 21,60
64	50	UND	CARTOLINA	R\$ 0,50	R\$ 25,00
65	05	PCT	PAPEL CARBONO	R\$ 33,00	R\$ 165,00
66	05	PCT	PAPEL VERGÊ	R\$ 19,80	R\$ 99,00
67	500	MT	TNT	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00

VALOR TOTAL R\$ 16.192,70 (DEZESSEIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim, quando for solicitado mediante requisição, na sede do Fundo Municipal de Saúde, conforme necessidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento).




Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins

4.1.2 Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a contratada deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O valor total para a Aquisição de materiais de expediente para atender o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins a serem adquiridos está descrito em Ata no Pregão Presencial SRP nº 11/2018-FMS tendo um valor de R\$ 16.192,70 (DEZESSEIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), pagáveis em moeda corrente do país, sendo pago conforme o fornecimento dos materiais.

5.2. As despesas com o fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da pessoa jurídica ou física Contratada.

5.3 O presente Contrato terá vigência no ato de sua assinatura, iniciando-se em 24 de Julho e findando-se em 24 de Julho de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Gestão.

5.4 O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 O Faturamento será feito mensal, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos financeiros são os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias do orçamento vigente:



Fls. nº 80

Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	F. de Recursos
Gestão em Saúde	10.301.0210.2038	3.3.90.30	0010.00.000, 0040.00.000
Vigilância em Saúde	10.301.0210.2057	3.3.90.30	0406.00.000

Lei Orçamentária Anual nº 155/2017 de 04 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Município de Aurora do Tocantins, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pelo o Fundo de Saúde, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, do Fundo Municipal de Saúde de Aurora Tocantins, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão contratual poderá ser:



Fls. nº 81

Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Aurora do Tocantins, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aurora do Tocantins – TO, 24 de Julho de 2018.

GLEIDSON OLIVEIRA TORRES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Gleidson de O. Torres
Secretário Mul. de Saúde
Decreto 005/2017

ERIVANIA MARIA REZENDE - ME

CNPJ: 14.204.764/0001-03

Contratada